



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

EDITAL 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

PROCESSO N° 004/2019

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia

Tipo: Menor Preço por item

Orgão Requisitante: Diversas Secretarias

Publicação:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Gazeta Regional de Lucélia (resumo do Edital);
- Gazeta Regional de São Paulo (resumo do Edital);
- Site: WWW.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP (resumo do Edital).

Data da realização: 05 de fevereiro de 2019

Horário: 08:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 002/2019 – Processo nº 004/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Lucélia/SP, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 1101, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

- Lucélia/SP, iniciando-se no dia **05 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto o **registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3- As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4 - As licitantes que não puderem estar presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento e os envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciadas e consideradas os valores constantes da proposta apresentada. Só poderão apresentar lances caso haja um procurador -havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Lucélia, localizada na Avenida Brasil, 1101 - Centro, Lucélia/SP – 3º andar até a data de **05 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas**, quando será realizada sessão pública de processamento do Pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchida a Minuta de Credenciamento conforme modelo (Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2:

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1 – Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3 ou em outro documento equivalente, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

3.1.2- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

3.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
PROCESSO N° 004/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
PROCESSO N° 004/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser impressa, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver e do seu representante legal;

5.1.2 - Número do Pregão e do Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7 Declaração de que o produto é de **primeira qualidade (Anexo VI)** nos termos do item 11 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.2 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.6. O **LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA ELETRÔNICA EM PEN DRIVE (CD/DVD)**, para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, **o que não substituirá o envelope proposta**, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 5.1., a planilha eletrônica ficará disponível no endereço eletrônico deste município e também poderá ser solicitada através do e-mail licitalucelia@gmail.com.

5.7 DOS PREÇOS

5.7.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

5.7.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reajuste de preço no decorrer do contrato desde que devidamente comprovado.

5.7.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- (a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;
- (b-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito;
- (c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente.
- (d-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.
- (e-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho (Anexo VII)**.

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração(Anexo VIII)**.

6.1.3Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia,

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação;

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

6.1.4.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4. O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.5.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.1.5.1.1 - Na hipótese de **não constar prazo de validade nas certidões/documentos** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.5.1.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.1.5.3 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.5.1.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

6.1.5 - ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1.5.1 Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme anexo I do edital.

6.1.5.2 A empresa licitante classificada em primeiro lugar nos itens do processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; Caso a empresa não apresente as amostras será automaticamente desclassificada do certame.

6.1.5.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante e número do processo licitatório.

6.1.5.4 As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com o técnico de Segurança do Trabalho desta prefeitura, que emitirá Certificado de Aprovação ou o Certificado de Reprovação da amostra apresentada, que será juntado no processo.

6.1.5.6 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

6.1.5.7 As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia-SP.

6.1.5.8 A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

6.1.5.9 Caso não seja aprovada a amostra, as Secretárias requisitantes analisarão as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

7.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- (a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- (b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Itens	Redução mínima
01 ao 398	0,02

7.7.1 Serão aceitas as **propostas com até 02 (duas) casas decimais**.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

7.10- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13- A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

8.7- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.8 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2 - As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

8.8.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.1.1-Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

9.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

9.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

9.4- As publicações referidas nos subitens 10.2 e 10.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.

9.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto n.º 7.752 de 28 de maio de 2013

10- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

10.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

10.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1-**Prazo de entrega:-** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da solicitação, sendo que, caso o término deste prazo ocorra fora do expediente de trabalho a entrega deverá ocorrer até as 09:00 horas do dia útil subsequente.

11.2- **Local e horário de entrega:-** Os objetos deverão ser entregues nas Secretárias requisitantes conforme descrição do termo de referencia (anexo I) das 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

11.3 - Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

11.4 – O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

11.5 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

11.5.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

11.5.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

12.3.1 - Atraso de até 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

12.3.2 - Atraso superior a 03 (três) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

12.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

12.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

13.1.1- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

13.1.2–Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

13.1.3- A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.1.4- Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

13.1.5- Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.1.6- Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.1.7 - A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

13.2- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 13.1.

13.3- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

13.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

14.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 17:00h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

14.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 12:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

14.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

15.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

15.8 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a homologação do Pregão Presencial;

16.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

16.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

16.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

16.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Credenciamento

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia

ANEXO IV- Modelo de Proposta

ANEXO V- Declaração de Garantia

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VIII– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO X- Dados Para Preenchimento do anexo do Tribunal de Contas.

16.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia - Estado de São Paulo.

16.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil, nº 1101, ou através do telefone (18) 3551-9200 - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALINE MENDES ORTOLAN
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	500	GAL	(ADM) Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.
2	100	GAL	(ADM) Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.
3	36	CX	(ADM) Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml.
4	80	GAL	(ADM) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 2 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses . Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75% aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.
5	30	GAL	(ADM) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses . Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75% aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.
6	20	UN	(ADM) Bacia plástica não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556x221 mm, variação máxima de 3 mm, capacidade de até 50 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

7	40	UN	(ADM) Balde plástico fabricados em polietileno, fabricado em material atóxico, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com medidas aproximadas 355x323x318 mm, variação de 3mm capacidade de 15 litros alça plástica anatômica reforçada.
8	40	UN	(ADM) Balde plástico fabricados em polietileno, fabricado em material atóxico, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com medidas aproximadas 296x269x265mm, variação de 3mm capacidade de 8 ou 8,5 litros alça plástica anatômica reforçada.
9	80	UN	(ADM) Cera incolor de boa qualidade. Composição básica: silicone, parafina, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas (antiderrapante). Embalagem contendo 1 litro.
10	40	UN	(ADM) Cesto de lixo para escritório, plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura com capacidade de aproximadamente 12 litros.
11	10	UN	(ADM) Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 30 litros.
12	10	UN	(ADM) Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 60 litros.
13	48	UN	(ADM) Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho G aproximadamente 28cm de comprimento por 22 cm diâmetro
14	48	UN	(ADM) Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho GG aproximadamente 32cm de comprimento por 23 cm diâmetro.
15	48	UN	(ADM) Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho M aproximadamente 24cm de comprimento por 18 cm diâmetro.
16	15	UN	(ADM) Coador para café em plástico tamanho 103 (porta Filtro)
17	92	CX	(ADM) Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT.
18	50	CX	(ADM) Copo para café, descartável 0,80 ml, normatizado em polipropileno, cx c/ 2500 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

19	900	GAL	(ADM) Desinfetante, essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca, contendo 5 litros. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
20	36	CX	(ADM) Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções, registro na Anvisa e selo do INMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.
21	35	UN	(ADM) Dispensador de plástico para papel toalha, medindo aproximadamente 30cm altura X 26cm largura X 12 cm profundidade, compatível com papel toalha de todos os tamanhos.
22	10	UN	(ADM) Escada em alumínio dobrável com 7 degraus, altura mínima de 1,98 m, com capacidade de carga de 120 kg, com limitador.
23	48	UN	(ADM) Escova p/ lavar roupas, cerdas de nylon, em plástico resistente e anatômico.
24	30	UN	(ADM) Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.
25	240	PCT	(ADM) Esponja de lã de aço, com fios microondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.
26	240	PCT	(ADM) Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm. Com 4 unidades
27	40	UN	(ADM) Filme plástico (rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões aproximadas 28 cm x 15 m
28	550	UN	(ADM) Filtro Coador de Papel para Café, de 1ª qualidade, Tamanho Nº 103, em caixas com 30 unidades.
29	300	UN	(ADM) Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.
30	300	UN	(ADM) Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.
31	40	UN	(ADM) Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm.
32	24	UN	(ADM) Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0 litro, medindo aproximadamente 144x118x313 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

33	24	UN	(ADM) Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,8 litros, medindo aproximadamente 148x128x365 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.
34	100	PCT	(ADM) Guardanapo para boca, branco, quadrado, folha simples, medindo aproximadamente 12cm x 12cm fechado, contendo 50 unidades.
35	54	UN	(ADM) Inseticida aerosol, multiseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
36	240	UN	(ADM) Kit de pia para cozinha em alumínio decorado. Contém: Lixeira com tampa, medida aproximada: 8 cm de altura, 25 de largura e 19 cm de profundidade, porta sabão, medida aproximadamente 16 cm de altura , 8,5 cm de largura boca superior e 5,5cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.
37	100	FR	(ADM) Limpa alumínio, frasco contendo 500ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.
38	150	UN	(ADM) Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico
39	360	UN	(ADM) Limpador multiuso 500 ml, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
40	180	UN	(ADM) Limpador multiuso 5L, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
41	50	UN	(ADM) Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 15 litros.
42	50	UN	(ADM) Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 30 litros.
43	50	UN	(ADM) Lixeira em plástico reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros
44	100	UN	(ADM) Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 500 ml, embalados em caixa. Apresentar registro do produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.
45	300	UN	(ADM) Neutralizador de odores, 360 ml, com perfumes variados aerosol.
46	60	UN	(ADM) Pá de lixo de plástico, resistente com cabo longo fixo.
47	40	UN	(ADM) Pá de lixo em metal, com cabo longo e fixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

48	120	PCT	(ADM) Palito de fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes, contendo aproximadamente 40 palitos. A embalagem deverá conter o selo do INMETRO.
49	160	UN	(ADM) Pano de prato 100% algodão alvejado, sem estampa, medindo aproximadamente 50x70cm.
50	80	UN	(ADM) Pano de prato felpudo, 100% Algodão, aproximadamente 50x70 cm, com estampa.
51	240	UN	(ADM) Panos de limpeza 60cm x 33 cm, composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan).
52	150	FD	(ADM) Papel higiênico, de fibra natural 100% celulósica e virgem, neutro, extra branco, extra resistente, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.
53	50	PCT	(ADM) Papel toalha, branco luxo, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, medindo 21x22,5cm, contendo 2 unidades.
54	1000	PCT	(ADM) Papel toalha, branco luxo, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, medindo 21x22,5cm. Medindo aproximadamente 1000 folhas.
55	200	CX	(ADM) Pedra sanitária, com rede protetora e gancho, perfumes variados, sem paradichlorobenzene, embalagem individual em caixa.
56	100	UN	(ADM) Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.
57	50	UN	(ADM) Pregadores de roupas de plástico, cartela com 12 unidades
58	200	UN	(ADM) Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.
59	240	UN	(ADM) Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana
60	50	UN	(ADM) Rodo plástico 40cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira.
61	50	UN	(ADM) Rodo plástico 60cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira 1,50 metros.
62	240	PCT	(ADM) Sabão em pedra neutro, 200 grs (pacote com 5 unid). COMPOSIÇÃO: Sabão de ácido graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anit-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente, registro na Anvisa e selo do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

63	400	UN	(ADM) Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade, registro na Anvisa e selo do INMETRO.
64	60	GAL	(ADM) Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, registro na ANVISA e selo do INMETRO.
65	120	UN	(ADM) Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos, em frasco contendo 1 litro, com rótulo de identificação e registro na ANVISA. Fragância sujeita a aprovação.
66	36	CX	(ADM) Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml, acondicionado em caixas com 12 unidades, com rótulo de identificação e registro na ANVISA.
67	240	UN	(ADM) Saco alvejado para limpeza de chão, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,35 cm x 0,70cm
68	300	UN	(ADM) Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecibenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
69	50	PCT	(ADM) Toalha de papel para cozinha, folha dupla, medida aproximada de 20cmx20cm cada, aproximadamente 60 toalhas, contendo 2 rolos.
70	200	UN	(ADM) Toalha de rosto branca felpuda de 1ª qualidade, confeccionada em 96% algodão 04% poliéster com aproximadamente 67X135 cm.
71	50	UN	(ADM) Vassoura de pelo sintético, com base de madeira 40cm, cabo 120mm.
72	80	UN	(ADM) Vassoura tipo piaçava com aproximadamente 18,5 x 26 x 7,5 cm com base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas, medindo aproximadamente 1,20m.
73	140	UN	(ADM) Vassouras com cerdas de nylon, com no mínimo leque 33cm x altura das cerdas 13cm x espessura 9cm e pontas desfiadas, com no mínimo 58 tufo, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas, medindo aproximadamente 1,20m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

74	120	Galão	(ALMOX) Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA
75	5	Caixas	(ALMOX) Álcool comum – tipo etílico, 2,6 a 93,8 INP P/P a 15°C, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 1L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO
76	20	Galão	(ALMOX) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 2 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, corante, Fragrância e água, princípio ativo cloreto diaquil dimetil amônia a 75%. Aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestético
77	30	Unidade	(ALMOX) Coador de café tamanho grande 100% algodão, cabo tipo de bar
78	120	Galão	(ALMOX) Desinfetante, Floral ou Lavanda, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca, contendo 5 litros. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
79	10	Caixas	(ALMOX) Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutro aquil benzeno sulfato sódio linear, trietanlamina laurel éter sulfato de sódio e magnésio, edta formol corantes, fragrância e água . As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinado pela ANVISA, caixa com 24 unidades
80	120	Pacote	(ALMOX) Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm. Com 4 unidades
81	60	Unidade	(ALMOX) Garrafão Térmico Capacidade 05 litros para água.
82	60	Frasco	(ALMOX) Inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
83	24	Frasco	(ALMOX) Limpa alumínio e inox, frasco contendo 500ml
84	36	Frasco	(ALMOX) Limpador multiuso 500 ml, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

85	36	Frasco	(ALMOX) Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ANVISA
86	100	Par	(ALMOX) Luva de Borracha Multiuso anatômica tamanho G
87	120	Unidade	(ALMOX) Pano de prato felpudo 100% algodão medindo aprox.. 41x64cm
88	120	fardos	(ALMOX) Papel higiênico, de fibra natural 100% celulósica e virgem, neutro, extra branco, extra resistente, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.
89	20	Pacote	(ALMOX) Sabão em pedra neutro, 200 grs (pacote com 5 unid). COMPOSIÇÃO: Sabão de ácido graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anit-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente, registro na Anvisa e selo do INMETRO.
90	80	Pacote	(ALMOX) Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e administrativos determinado pela ANVISA.
91	120	Unidade	(ALMOX) Saco alvejada 100% algodão medindo aprox.. 50x80cm
92	24	Unidade	(ALMOX) Toalha de Banho (cores variadas) felpuda de primeira qualidade, medindo aproximadamente 70x130cm, 100% algodão, gramatura aproximadamente 360g/m ²
93	100	Galão	(ASSIST) Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p.
94	50	Galão	(ASSIST) Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p.
95	21	Caixa	(ASSIST) Álcool comum - tipo etílico, 92,6 a 93,8 INP P/ P a 15°C , validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de de 1L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

96	120	Unidade	(ASSIST) Álcool gel anti-séptico para uso profissional armazenado em embalagem plástica com válvula pump, contendo no mínimo 400 ml, princípio ativo: etanol 70%, com registro no ministério da saúde, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.
97	40	Galão	(ASSIST) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 2 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses . Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático.
98	15	Unidade	(ASSIST) Balde plástico não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com medidas aproximadas 355x323x318 mm, variação de 3mm capacidade de 15 litros alça plástica reforçada.
99	15	Unidade	(ASSIST) Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparente dimensões mínima de 487x331x336.
100	42	Unidade	(ASSIST) Cesto de lixo para escritório, sem tampa, medida aproximada de 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura com capacidade para aproximadamente 12 litros. (xeira em plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento
101	10	Unidade	(ASSIST) Coador para café em plástico tamanho n°103 (suporte do filtro)
102	40	Caixa	(ASSIST) Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. caixa c/ 2500 unidades
103	312	Unidade	(ASSIST) Desinfetante, essências variadas, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
104	7	Caixa	(ASSIST) Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO, caixa com 24 unidades.
105	15	Unidade	(ASSIST) Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.
106	12	Fardo	(ASSIST) Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

107	38	Unidade	(ASSIST) Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm, com 04 unidades o pacote.
108	10	Unidade	(ASSIST) Filtro Coador de Papel, Para Café , De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades
109	120	Unidade	(ASSIST) Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.
110	20	Unidade	(ASSIST) Garrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1 litro, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas.
111	10	Unidade	(ASSIST) Garrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1,8 litros, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas.
112	120	Unidade	(ASSIST) Inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
113	55	Unidade	(ASSIST) Limpador de alumínio frasco com 500ml
114	160	Unidade	(ASSIST) Limpador multiuso original 500 ml., líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
115	18	Unidade	(ASSIST) Lustra Móveis consistente e de boa qualidade frasco de 500 ml
116	67	Unidade	(ASSIST) Luva de borracha multiuso, forrada, antiderrapante e anatômica, tamanho G.
117	150	Unidade	(ASSIST) Neutralizador de odores embalagem de no mínimo 360 ml com perfumes variados aerosol.
118	80	Unidade	(ASSIST) PANO DE PRATO, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.
119	130	Unidade	(ASSIST) Panos de limpeza 60cm x 33 cm na cor azul. Composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan)
120	36	Fardo	(ASSIST) Papel higiênico, neutro, branco, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.
121	24	Pacote	(ASSIST) Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devera ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

122	220	Caixa	(ASSIST) Pedra sanitária, com rede protetora e gancho, perfumes variados, sem paradiclorobenzeno, embalagem individual em caixa
123	30	Unidade	(ASSIST) Rodo plástico 40cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira.
124	30	Unidade	(ASSIST) Rodo plástico 60cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira.
125	27	Unidade	(ASSIST) SABÃO em barra, glicerinado, neutro – pacote 5 unidades.
126	71	Unidade	(ASSIST) Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e selo do INMETRO.
127	16	Unidade	(ASSIST) Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
128	10	Unidade	(ASSIST) Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel).
129	5	Caixa	(ASSIST) Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml, acondicionado em caixas com 12 unidades.
130	250	Unidade	(ASSIST) Saco alvejado para limpeza de chão, 100% algodão, medindo 0,35 cm x 0,70cm
131	50	Unidade	(ASSIST) Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
132	24	Unidade	(ASSIST) Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.
133	35	Unidade	(ASSIST) Toalha de rosto branca felpuda de 1ª qualidade
134	15	Unidade	(ASSIST) Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Com altura mínima da piaçava com no mínimo 12 cm e largura do leque de 25cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

135	50	Unidade	(ASSIST) Vassouras com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 10cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufo, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas, medindo aproximadamente 1,20m.
136	60	Unidades	(CAPS/SRT) Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA
137	26	Caixas	(CAPS/SRT) Álcool comum – tipo etílico, 2,6 a 93,8 INP P/P a 15°C, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 1L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO
138	60	Galão	(CAPS/SRT) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 2 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, corante, Fragrância e água, princípio ativo cloreto diaquil dimetil amônia a 75%. Aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestético.
139	140	Unidades	(CAPS/SRT) Antitranspirante Roll-On (unissex) - 50ml – com Fragrância
140	15	Unidades	(CAPS/SRT) Aparelho de barbear, dimensões aproximadas de produto (AxLxP) 14,6x3x4,2
141	16	Unidades	(CAPS/SRT) Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado com medidas aproximadas 556 x 221mm, variação de 3mm capacidade de 275000 ml, alça plástica reforçada.
142	16	Unidades	(CAPS/SRT) Balde plástico não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado com medidas aproximadas 355 x 323 x 318mm, variação de 3mm capacidade de 150000 ml, alça plástica reforçada.
143	30	Unidades	(CAPS/SRT) BUCHA VEGETAL NATURAL PARA BANHO COMPOSIÇÃO: bucha 100% vegetal. Produto não perecível. Validade indeterminada.
144	15	Unidades	(CAPS/SRT) Cabo extensor de alumínio, dimensões 2,5x160x2,1 cm, com rosca universal, adapta-se altura do corpo do usuário, exigindo menos esforço, além de permitir uma postura correta no momento da limpeza de lugares pouco acessíveis, como forros e armários mais altos.
145	10	Unidades	(CAPS/SRT) Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparente dimensões mínima de 487x331x336.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
 Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
 C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

146	10	Unidades	(CAPS/SRT) Cesto de lixo para escritório, plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura com capacidade de aproximadamente 12 litros.
147	30	Unidades	(CAPS/SRT) Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade para 30 litros
148	15	Unidades	(CAPS/SRT) Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade para 60 litros
149	20	Unidades	(CAPS/SRT) Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho mínimo de 200 mm
150	40	Pacotes	(CAPS/SRT) Colher Sobremesa descartável Conteúdo da embalagem: Pacote com 50 unidades - tamanho 15 cm / transparente.
151	20	Conjunto	(CAPS/SRT) Conjunto Kit 3 Potes de Plástico Quadrado Com Tampa Plástico – Tamanhos e cores variados
152	20	Conjunto	(CAPS/SRT) Conjunto Kit 3 Potes de Plástico Redondo Com Tampa Plástico – Tamanhos e cores variados
153	20	Conjunto	(CAPS/SRT) Conjunto Kit 3 Potes de Plástico Retangular Com Tampa Plástico – Tamanhos e cores variados
154	10	Pacotes	(CAPS/SRT) Copo descartável de 100ml transparente. Material: poliestireno – atóxico Conteúdo da embalagem: Pacote C/100 unidades diâmetro de 7 cm por 5 cm de altura e fundo de 4,5 cm
155	70	Caixas	(CAPS/SRT) Copo descartável de 180ml, transparente, normatizado em polipropileno, caixa c/ 2500 unidades
156	6	Pacotes	(CAPS/SRT) Copo Descartável Transparente 50ml Conteúdo da embalagem: 100 Copos Descartáveis 50mL cada.
157	250	Unidades	(CAPS/SRT) Creme dental com flúor, embalagem com 90g , branco
158	20	Frascos	(CAPS/SRT) Creme hidratante corporal 500 ML -(fragrâncias variadas)
159	14	Potes	(CAPS/SRT) Creme Tratamento cabelo – pote de 1kg
160	6	Unidades	(CAPS/SRT) Desentupidor De Pia Material : Em Borracha e cabo de madeira
161	2	Unidades	(CAPS/SRT) Desentupidor de vaso sanitário cabo longo
162	70	Unidades	(CAPS/SRT) Desinfetante essência floral ou lavanda, 5 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

163	100	Unidades	(CAPS/SRT) Desodorante Spray Feminino com 90ml - (fragrâncias variadas)
164	14	Unidades	(CAPS/SRT) Desodorante Spray Masculino com 90ml - (fragrâncias variadas)
165	12	Caixas	(CAPS/SRT) Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutro aquil benzeno sulfato sódio linear, trietanlamina laurel éter sulfato de sódio e magnésio, edta formol corantes, fragrância e água . As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinado pela ANVISA, caixa com 24 unidades
166	160	Frascos	(CAPS/SRT) Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutro aquil benzeno sulfato sódio linear, trietanlamina laurel éter sulfato de sódio e magnésio, edta formol corantes, fragrância e água . As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinado pela ANVISA
167	12	Unidades	(CAPS/SRT) Embalagem Para Bolo Ou Torta Base Branca Tipo S50 Tamanho: 23cm de diâmetro x 11cm de altura Material: PET Formato: Redonda
168	12	Unidades	(CAPS/SRT) Embalagem Para Bolo Ou Torta Base Branca Tipo S56 Tamanho: 30,3cm de diâmetro x 9,4 cm de altura Material: PET Formato: Redonda
169	2	Unidade	(CAPS/SRT) Escada em alumínio dobrável com 7 degraus, altura mínima de 1,98 m, com capacidade de carga de 120 kg, com limitador.
170	10	Unidades	(CAPS/SRT) Escova de Plástico para cabelo, cabo grosso com dentes separados, largos, pontas arredondadas e resistente
171	70	Unidades	(CAPS/SRT) Escova Dental Adulto – Cerdas Média
172	22	Unidades	(CAPS/SRT) Escova para lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.
173	6	Unidades	(CAPS/SRT) Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo
174	9	Fardos	(CAPS/SRT) Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 10 pacotes, com 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades de 60 gramas
175	5	Pacotes	(CAPS/SRT) Esponja para lavar louça dupla face, poliuretano e fibra abrasiva medindo, 110x74x23 pacote c/ 40 unidades.
176	20	Pacotes	(CAPS/SRT) Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110 mm X 74 mm X 23 mm. Pacote com 04 unidades
177	25	Unidades	(CAPS/SRT) Filme plástico (rolo), de PVC transparente e esticável, nas dimensões 28 cm x 15m
178	75	Caixas	(CAPS/SRT) Filtro coador de papel, para café. De 1ª qualidade, tamanho nº103, em caixas com 30 unidades
179	50	Unidades	(CAPS/SRT) Flanelas para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.
180	45	Unidades	(CAPS/SRT) Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

181	8	Pacotes	(CAPS/SRT) FORMA DE BRIGADEIRO BRANCO N°1 Medidas: 4,0 x 7,0 x 2,5cm (Base x Boca x Altura) Embalagem com 100 unidades
182	10	Pacotes	(CAPS/SRT) FORMA DE BRIGADEIRO BRANCO N°6 Medidas: 1,8 cm de base x 1,4 cm de altura Embalagem com 100 unidades
183	300	Pacotes	(CAPS/SRT) FRALDA GERIATRICA - TAM. M Unissex; Elástico nas pernas; Com barreiras protetoras; Atóxicas/ apirogênicas; Descartável e de uso único; com Aloe Vera;
184	25	Pacotes	(CAPS/SRT) GARFO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL Conteúdo da embalagem: Pacote com 50 unidades de 13cm.
185	5	Unidades	(CAPS/SRT) Garrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1 litro, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas.
186	5	Unidades	(CAPS/SRT) Garrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1,8 litro, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas.
187	70	Pacotes	(CAPS/SRT) <u>Guardanapo 20x23cm</u> - pacote com 50 guardanapos. Composição: 100% Fibras Celulósicas
188	30	Caixas	(CAPS/SRT) Hastes flexíveis caixa com 75 unidades, inquebrável, antigermo
189	30	Unidades	(CAPS/SRT) Inseticida aerossol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquitos da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma frasco com mínimo 300 ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
190	5	Unidades	(CAPS/SRT) Kit de pia para cozinha em alumínio decorado. Contém: Lixeira com tampa, medida aproximada: 8 cm de altura, 25 de largura e 19 cm de profundidade, porta sabão, medida aproximadamente 16 cm de altura , 8,5 cm de largura boca superior e 5,5cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.
191	35	Frascos	(CAPS/SRT) Limpa alumínio e inox, frasco contendo 500ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.
192	20	Unidades	(CAPS/SRT) Limpa vidros, frasco 500 ml, composição química: tensoativos, solventes específicos, desengordurante, corante, essência e água princípio: álcool isopropílico.
193	48	Galões	(CAPS/SRT) Limpador multiuso original 5L, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
194	10	Unidades	(CAPS/SRT) Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 15 litros.
195	10	Unidades	(CAPS/SRT) Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 30 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

196	18	Unidades	(CAPS/SRT) Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ANVISA
197	60	Unidades	(CAPS/SRT) Luva de borracha multiuso, forrada, antiderrapante e anatômica, tamanho M
198	70	Frascos	(CAPS/SRT) Neutralizador de odores embalagem de no mínimo 360 ml com perfumes variados, aerossol.
199	6	Unidades	(CAPS/SRT) Pá de lixo de plástico, resistente com cabo longo fixo
200	50	Caixinha	(CAPS/SRT) Palito de Dente - Caixa com 200 unidades
201	2	Fardos	(CAPS/SRT) Palito de fosforo em madeira, de segurança longos com 5 cm, fardo contendo 120 caixas com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do INMETRO
202	50	Caixas	(CAPS/SRT) Palito de fosforo em madeira, de segurança longos com 5 cm, caixa com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do INMETRO
203	12	Pacotes	(CAPS/SRT) Palito Grande P/ Churrasco C/100 25cm de comprimento.
204	30	Pacotes	(CAPS/SRT) PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA, PONTA QUADRADA. Medidas aproximadas: Largura: 1 cm / Altura: 11,5 cm /Espessura:2mm .
205	30	Pacotes	(CAPS/SRT) Palito para sorvete de madeira, ponta redonda. Medidas aproximadas: Largura: 1 cm / Altura: 11,5 cm /Espessura:2mm .
206	100	Unidades	(CAPS/SRT) Pano de prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm
207	110	Unidades	(CAPS/SRT) Panos de limpeza 60 cm x 33 cm na cor azul. Composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan)
208	42	Fardos	(CAPS/SRT) Papel higiênico, neutro, branco, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades
209	60	Pacotes	(CAPS/SRT) Papel Toalha multiuso bobina c/60fl Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha Dimensões: 19cm x 22cm cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

210	100	Fardos	(CAPS/SRT) Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02 (duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta.
211	60	Caixas	(CAPS/SRT) Pedra sanitária, com rede protetora e gancho, perfumes variados, sem paradiclorobenzeno, embalagem individual em caixa.
212	30	Unidades	(CAPS/SRT) Pente plástico para cabelos, medindo aprox. 22 cm de comprimento, cabo grosso, com dentes largos e pontas arredondadas e resistentes.
213	15	Unidades	(CAPS/SRT) Porta filtro para café com adaptador nº 103 Material: Plástico Térmico Tamanho: 11,5 x 15 x 14 (A x L x P)
214	15	Unidades	(CAPS/SRT) Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.
215	70	Pacotes	(CAPS/SRT) Prato Descartável Sortido 15cm C/10
216	70	Cartela	(CAPS/SRT) Pregadores de roupas de plástico, cartela com 12 unidades
217	24	Unidades	(CAPS/SRT) Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.
218	20	Frascos	(CAPS/SRT) Removedor De Esmalte – FRASCO COM 100ML
219	37	Unidades	(CAPS/SRT) Rodo de plástico 40 cm, de polipropileno, madeira máster e EVA, com cabo de madeira.
220	10	Unidades	(CAPS/SRT) Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana.
221	25	Unidades	(CAPS/SRT) Rodo plástico 60cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira 1,50 metros.
222	60	Pacotes	(CAPS/SRT) Sabão em pedra, 200grs (pacote com 5 unid.). COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar em embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao ministério da Saúde, testado dermatologicamente.
223	270	Unidades	(CAPS/SRT) Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1 kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e selo do ANVISA.
224	360	Unidades	(CAPS/SRT) Sabonete em Barra Hidratante - 90g - (fragrâncias variadas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

225	40	Unidades	(CAPS/SRT) Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel)
226	1	Caixa	(CAPS/SRT) Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml, acondicionado em caixas de 12 unidades.
227	120	Unidades	(CAPS/SRT) Saco alvejado 100% algodão medindo 50x80cm
228	25	Rolos	(CAPS/SRT) SACO PARA FREEZER 5 LITROS, rolo com 100 sacos, Dimensões aprox.: 28 x 42cm
229	20	Pacotes	(CAPS/SRT) SACO PARA PIPOCA Nº 1 Informações do produto Saco para Pipoca nº 1 - Liso - papel - 7 x 10 cm - pacote 50 unidades. Informações técnicas Dimensões: 7 x 10 cm Material: papel, cor: branco
230	25	Pacotes	(CAPS/SRT) SACO PARA PIPOCA Nº 3 Informações do produto Saco para Pipoca nº 3 - Liso - papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades. Dimensões 7,5 x 14. Material - papel, cor - branco
231	10	Pacotes	(CAPS/SRT) SACO PLASTICO PARA HOT DOG / LANCHE / TAMANHO: 24 X 18cm acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades
232	48	Unidades	(CAPS/SRT) Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300 ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número do lote, data da fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA
233	140	Frascos	(CAPS/SRT) Shampoo Hidratação Intensiva - 350ml - (fragrâncias variadas)
234	10	Unidades	(CAPS/SRT) Soda Caustica líquida embalagem de 1 litro
235	20	Pacotes	(CAPS/SRT) Tampa para Copo descartável de 100ml transparente. Embalagem com 50 unidades.
236	50	Unidades	(CAPS/SRT) Toalha de Banho (cores variadas) felpuda de primeira qualidade, medindo aproximadamente 70x130cm, 100% algodão, gramatura aproximadamente 360g/m ²
237	10	Unidades	(CAPS/SRT) Toalha de chá com no mínimo 60% de algodão, cores variadas medida mínima 90 x 90m
238	10	Unidades	(CAPS/SRT) Toalha de mesa de plástico flanelada, estampada, medindo 1,60 x 2,50 m
239	30	Unidades	(CAPS/SRT) Toalha de rosto (cores variadas) felpuda de primeira qualidade, medindo aproximadamente 70x50cm, 100% algodão, gramatura aproximadamente 350g/m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

240	30	Unidades	(CAPS/SRT) Vassoura com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 10 cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufo, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas, medindo aproximadamente 1,20m
241	30	Unidades	(CAPS/SRT) Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Com altura mínima da piaçava com no mínimo 12 cm e largura do leque de 25 cm
242	1.200	galão	(EDUC) Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.
243	200	galão	(EDUC) Álcool aromatizante - tipo etílico, 46%, com fragrância Kairo ou Geovana, galão de 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento, notificado na Anvisa
244	200	caixa	(EDUC) Álcool comum - tipo etílico, 70, 69,6° INPM (76,55° GL), validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 1L. Deverá conter gravado na embalagem: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.
245	300	galão	(EDUC) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.
246	70	unidade	(EDUC) Balde plástico fabricados em polietileno, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado, contendo no corpo a marca do fabricante, com capacidade 30 litros.
247	70	unidade	(EDUC) Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 296x269x265mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 8.500ml, alça reforçada.
248	70	unidade	(EDUC) Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 328x299x294 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 12.000 ml, alça reforçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

249	70	unidade	(EDUC) Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 355x323x318 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 15.000 ml, alça reforçada.
250	1.000	unidade	(EDUC) Bucha para banho infantil, macia, hipoalergênica, espuma de poliuretano com bactericida, não tóxica de 1,25 x 0,80 x 0,35mm.
251	20	unidade	(EDUC) Cesto de lixo em plástico redondo reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros
252	20	unidade	(EDUC) Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 30L
253	20	unidade	(EDUC) Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 60L
254	20	unidade	(EDUC) Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 100L
255	40	unidade	(EDUC) Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 20 litros
256	40	unidade	(EDUC) Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 30 litros
257	40	unidade	(EDUC) Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 50 litros
258	40	unidade	(EDUC) Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 60 litros
259	30	caixa	(EDUC) Condicionador infantil, testado dermatologicamente, formulação suave, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 480ml em caixas com 12 unidades.
260	30	caixa	(EDUC) Copo descartável para água em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT
261	5	caixa	(EDUC) Copo para café, descartável 0,80 ml, normatizado em polipropileno, cx c/ 2500 unidades.
262	300	unidade	(EDUC) Creme dental com flúor, embalagem com 90g, branco.
263	30	caixa	(EDUC) Creme para pentear e desembaraçar cabelos infantis, sem enxágue, dermatologicamente testado, embalagem de 300 ml em caixas com 12 unidades.
264	30	unidade	(EDUC) Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico pequeno
265	30	unidade	(EDUC) Desentupidor de vaso sanitário cabo longo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

266	900	galão	(EDUC) Desinfetante, essência floral ou lavanda, 5 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.
267	450	caixa	(EDUC) Detergente líquido lava-louças neutro, concentrado (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinados pela ANVISA, caixa com 24 unidades.
268	750	unidade	(EDUC) Escova dental infantil com protetor de cerdas: Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerda por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm, com estojo plástico protetor de cerdas. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, deverá vir embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
269	70	unidade	(EDUC) Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.
270	70	unidade	(EDUC) Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.
271	60	unidade	(EDUC) Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.
272	50	unidade	(EDUC) Espanador de Pena Número 60
273	100	fardo	(EDUC) Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 10 pacotes, com 14 embalagens plásticas, contendo 8 unidades de 60 gramas.
274	3.500	unidade	(EDUC) Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalada individualmente, com descritivo do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

275	1.500	unidade	(EDUC) Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.
276	700	pacote	(EDUC) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades.
277	700	pacote	(EDUC) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades.
278	200	pacote	(EDUC) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades.
279	60	pacote	(EDUC) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades.
280	300	unidade	(EDUC) Gel dental sem corantes e sem flúor, embalagem com 50g, para crianças de 0 a 5 anos.
281	1.400	unidade	(EDUC) Higienizador de mãos em gel antisséptico 70° INPM/77° GL, composição alcohol, aqua, carbomer, tricosan, Aminomethyl Propanol, glycerin, Propylene Glycol, com registro na Ministério da Saúde, frasco de 500 ml.
282	300.000	unidade	(EDUC) Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho: comprimento entre 19 a 21 cm e largura entre 12 a 14 cm, testado dermatologicamente.
283	300	galão	(EDUC) Limpador com brilho, para ser utilizado em piso impermeabilizado. Composição: Nonil Fenol Etoilado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água; embalado em galão de 5 litros, devesa conter no rotulo do produto; nome do fabricante, lote, prazo de validade
284	400	galão	(EDUC) Limpador multiuso original 5L, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).
285	200	unidade	(EDUC) Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro do produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.
286	200	unidade	(EDUC) Pá de Lixo Plástica, largura 22cm e profundidade 18cm, cabo 60cm plastificado.
287	6	fardo	(EDUC) Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5cm, fardo contendo 120 caixas com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do Inmetro.
288	1.000	unidade	(EDUC) Pano de prato 100% algodão, bem incorporado, estampado, com dimensões mínimas de 50 x70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

289	1.200	rolo	(EDUC) Papel higiênico rolon neutro, branco, folha dupla e macia, absorvente, 100% fibras celulósicas virgem, medindo 250m x 10cm. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante, contendo na parte externa: nome do fabricante, cnpj, quantidade de rolos e as medidas do mesmo. Obs: No dia da licitação a amostra deverá ser apresentada conforme o descritivo acima.
290	400	fardo	(EDUC) Papel higiênico, neutro, branco, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.
291	2.500	pacote	(EDUC) Papel toalha, branco luxo, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, medindo 21x22,5cm.
292	50	unidade	(EDUC) Rodinho para pia em plástico, com proteção antimicrobiana
293	150	unidade	(EDUC) Rodo plástico 40cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira 1,50m.
294	100	unidade	(EDUC) Rodo plástico 60cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira 1,50m.
295	300	pacote	(EDUC) Sabão em pedra neutro, 200 grs (pacote com 5 unid.) COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente.
296	1.300	unidade	(EDUC) Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e administrativos determinado pela ANVISA.
297	100	caixa	(EDUC) Sabonete líquido baby glicerinado, testado dermatologicamente e hipoalergênico, para uso em crianças de 0 a 2 anos , caixa contendo 24 frasco contendo no mínimo 200 ml, deverá ser apresentado junto com a amostra o laúdo hipoalergênico(ensaio de fototoxicidade e fotosensibilização)
298	250	galão	(EDUC) Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.
299	1.500	unidade	(EDUC) Saco alvejado 100% algodão medindo 50x80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

300	250	unidade	(EDUC) Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.
301	70	caixa	(EDUC) Shampo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidade.
302	300	unidade	(EDUC) Vassoura com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 10cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufo, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, e com ponteira plástica, medindo aproximadamente 1,50m.
303	60	unidade	(EDUC) Vassourão de pelo 60cm com cabo de madeira de 150cm, plastificado e com ponteira plástica.
304	140	litros	(SAÚDE) Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p.
305	340	litros	(SAÚDE) Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p.
306	20	caixas	(SAÚDE) Álcool comum, tipo etílico 92,6 a 93,8 INP P/P A 15°C ,validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 1 L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO
307	70	litros	(SAÚDE) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 2 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses . Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático.
308	10	litros	(SAÚDE) Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses . Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático.
309	30	unidades	(SAÚDE) Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556x221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 27,50 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

310	30	unidades	(SAÚDE) Balde plástico não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com medidas aproximadas 355x323x318 mm, variação de 3mm capacidade de 15 litros, alça plástica reforçada.
311	20	unidades	(SAÚDE) Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado contendo no corpo a marca do fabricante, capacidade 40 litros.
312	10	unidades	(SAÚDE) Cabo extensor de alumínio, dimensões 2,5x160 x 2,1 cm, com rosca universal, adapta-se a altura do corpo do usuário, exigindo menos esforço, além de permitir uma postura correta no momento da limpeza de lugares pouco acessíveis, como forros e armários mais altos.
313	15	unidades	(SAÚDE) Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparente dimensões mínima de 487x331x336.
314	50	unidades	(SAÚDE) Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade para 30 litros.
315	50	unidades	(SAÚDE) Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade para 60 litros.
316	30	unidades	(SAÚDE) Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. 24 cm de comprimento por 18 cm de diâmetro.
317	40	unidades	(SAÚDE) Coador para café em plástico tamanho nº103 (SUPORTE)
318	4	caixas	(SAÚDE) Condicionador infantil, testado dermatologicamente, formulação suave, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 480 ml em caixas com 12 unidades.
319	160	unidades	(SAÚDE) Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT.
320	30	unidades	(SAÚDE) Copo para café, descartável 0,80 ml, normatizado em polipropileno, cx c/ 2500 unid.
321	10	unidades	(SAÚDE) Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico pequeno
322	10	unidades	(SAÚDE) Desentupidor de vaso sanitário com cabo 60cm
323	230	litros	(SAÚDE) Desinfetante, essência floral ou lavanda, 5 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

324	230	litros	(SAÚDE) Desinfetante, essências variadas, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
325	50	litros	(SAÚDE) Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO, caixa com 24 unidades.
326	25	unidades	(SAÚDE) Dispenser para papel toalha de 2 ou 3 dobras confeccionado em ABS, medindo aproximadamente 30 cm altura x 26cm largura x 12 profundidade, compatível com papel toalha de todos os tamanhos.
327	6	unidades	(SAÚDE) Escada em alumínio dobrável com 7 degraus, altura mínima de 1,98 m, com capacidade de carga de 120 kg, com limitador.
328	35	unidades	(SAÚDE) Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.
329	30	unidades	(SAÚDE) Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.
330	7	caixas	(SAÚDE) Esponja de lã de aço, com fios microondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.
331	10	pacotes	(SAÚDE) Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.
332	80	pacotes	(SAÚDE) Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm. Com 40 unidades
333	100	pacotes	(SAÚDE) Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm. Pacote com 04 unidades.
334	50	rolos	(SAÚDE) Filme plástico (rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões 28 cm x 15 m
335	50	unidades	(SAÚDE) Filtro Coador de Papel para Café , de 1ª qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades.
336	200	unidades	(SAÚDE) Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.
337	80	rolos	(SAÚDE) Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm
338	2	fardos	(SAÚDE) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

339	10	unidades	(SAÚDE) Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.
340	22	unidades	(SAÚDE) Guarrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1 litro, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas.
341	25	unidades	(SAÚDE) Guarrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1,8 litros, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas.
342	20	unidades	(SAÚDE) Inseticida aerosol, multiseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
343	10	unidades	(SAÚDE) Kit de pai para cozinha em alumínio decorado. Contém: lixeira com tampa, medida aproximada:8 cm de altura, 25 de largura e 19cm de profundidade, porta sabão, medida aproximadamente 16 cm de altura, 8,5 cm de largura boca superior e 5,5 cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.
344	60	frascos	(SAÚDE) Limpa alumínio, frasco contendo 500 ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.
345	50	frascos	(SAÚDE) Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico
346	230	frascos	(SAÚDE) Limpador multiuso original 500 ml., liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
347	60	frascos	(SAÚDE) Limpador multiuso original 5L, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).
348	20	unidades	(SAÚDE) Lixeira em plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.
349	20	unidades	(SAÚDE) Lixeira em plástico reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros
350	150	frascos	(SAÚDE) Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 500 ml, embalados em caixa. Apresentar registro do produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

351	20	unidades	(SAÚDE) Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos P, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.
352	20	unidades	(SAÚDE) Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos M, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.
353	20	unidades	(SAÚDE) Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos G, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.
354	40	unidades	(SAÚDE) Luva de borracha multiuso, forrada, antiderrapante e anatômica, tamanho P.
355	120	unidades	(SAÚDE) Luva de borracha multiuso, forrada, antiderrapante e anatômica, tamanho M.
356	120	unidades	(SAÚDE) Luva de borracha multiuso, forrada, antiderrapante e anatômica, tamanho G.
357	150	unidades	(SAÚDE) Neutralizador de odores, 360 ml, com perfumes variados aerosol.
358	20	unidades	(SAÚDE) Pá de lixo de plástico, resistente com cabo longo fixo.
359	5	pacotes	(SAÚDE) Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5cm, fardo contendo 120 caixas com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do Inmetro.
360	12	pacotes	(SAÚDE) Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5cm, maço palitos. A embalagem deve apresentar selo do Inmetro.
361	30	unidades	(SAÚDE) Pano de prato felpudo, 100% Algodão, medida: 41 cm x 64 cm, cores diversas.
362	100	unidades	(SAÚDE) PANO DE PRATO, de algodão alvejado, tamanho, aproximado 50 x 70 cm.
363	320	unidades	(SAÚDE) Panos de limpeza 60cm x 33 cm na cor azul. Composto por 100% de fibras de viscosa, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan).
364	100	fardos	(SAÚDE) Papel higiênico rolon neutro, branco, folha macia, absorvente, 100% fibras celulósicas virgem, embalado em caixas com 12 rolos, medindo 300m x 10cm. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante, contendo na parte externa: nome do fabricante, cnpj, quantidade de rolos e as medidas do mesmo.
365	80	fardos	(SAÚDE) Papel higiênico, neutro, branco, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

366	2000	pacotes	(SAÚDE) Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02 (duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparar, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devera ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta
367	200	caixas	(SAÚDE) Pedra sanitária, com rede protetora e gancho, perfumes variados, sem paradiclorobenzeno, embalagem individual em caixa
368	30	unidades	(SAÚDE) Peneira plástico em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.
369	30	unidades	(SAÚDE) Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.
370	40	pacotes	(SAÚDE) Pregadores de roupas de plástico, cartela com 12 unidades.
371	50	frascos	(SAÚDE) Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litros, registrado na ANVISA.
372	10	unidades	(SAÚDE) Rodo de borracha preso com metal, cabo alumínio, materiais suporte metal reforçado, comprimento suporte 1.50 cm x 70, qualidade de borrachas 02.
373	10	unidades	(SAÚDE) Rodo de plástico 50 cm , base de alumínio, com duas borracha com base de 50 centímetros e cabo de alumínio com 1,20 cm
374	10	unidades	(SAÚDE) Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana
375	70	unidades	(SAÚDE) Rodo plástico 40cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira.
376	30	unidades	(SAÚDE) Rodo plástico 60 cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira.
377	60	pacotes	(SAÚDE) SABÃO em barra, glicerinado, neutro – pacote com 05
378	80	pacotes	(SAÚDE) Sabão em pedra neutro, 200 grs (pacote com 5 unid). COMPOSIÇÃO: Sabão de ácido graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anit-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

379	250	unidades	(SAÚDE) Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e selo do INMETRO.
380	200	galões	(SAÚDE) Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
381	200	galões	(SAÚDE) Sabonete líquido (galões de 5 litros), uso externo e profissional, para limpeza da pele, retira sujeiras e outros resíduos, com fórmula balanceada possui pH neutro e componentes suaves que não irrita a pele. Com registro na Anvisa.
382	4	caixas	(SAÚDE) Sabonete líquido infantil para banho, neutro, embalagem de 250 ml, acondicionado em caixas com 12 unidades, testado dermatologicamente.
383	30	galões	(SAÚDE) Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação (erva doce, aveia e mel)
384	30	caixas	(SAÚDE) Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml, acondicionado em caixas com 12 unidades.
385	150	unidades	(SAÚDE) Saco alvejado 100% algodão medindo 50 x 80
386	350	unidades	(SAÚDE) Saco alvejado para limpeza de chão, 100% algodão, medindo 0,35 cm x 0,70cm
387	20	unidades	(SAÚDE) Saco de lixo branco 100 L
388	800	unidades	(SAÚDE) Saco leitoso com 100 L
389	200	unidades	(SAÚDE) Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.
390	50	unidades	(SAÚDE) Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480 ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidades.
391	4	caixas	(SAÚDE) Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480 ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidades.
392	15	potres	(SAÚDE) Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

393	5	unidades	(SAÚDE) Toalha de chá com no mínimo 60% de algodão, cores variadas medida mínima 90 x 90 m
394	3	unidades	(SAÚDE) Toalha de mesa de plástico flanelada, estampada, medindo 1,60 x 2,50 m
395	2200	pacote	(SAÚDE) Toalha de papel: interfolhada, branco. Formato 20 cm x 21 cm pct com 1000 folhas
396	50	unidades	(SAÚDE) Toalha de rosto branca felpuda de primeira qualidade.
397	40	unidades	(SAÚDE) Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Com altura mínima da piaçava com no mínimo 12 cm e largura do leque de 25cm
398	90	unidades	(SAÚDE) Vassouras com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 10cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufo, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas, medindo aproximadamente 1,20m.

OBS: todos os itens devem apresentar amostras, no caso de itens repetidos fazer referência dos números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada no produto.

2.1 Entrega das Amostras:

2.2.1. A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.2.2. As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.2.3. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.2.4. A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, será desclassificada do processo.

2.2.6. A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.2.7. A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.

2.2.8. Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizadas em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.2.9. Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.2.10. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

2- JUSTIFICATIVA: A necessidade de realização desta despesa é fundamental para manter a limpeza dos prédios públicos e a higiene dos alunos e pacientes atendidos.

3- PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias corridos contados do recebimento do pedido.

4- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

6- LOCAIS DE ENTREGA:

Secretária de Educação
Rua: Eduardo Rapacci, 409, Centro – Lucélia/SP
Secretária de Administração
Av. Brasil, 1101, Centro – Lucélia/SP

Secretária de Saúde
Rua RicciariPernomian, s/nº, Centro - Lucélia/SP

Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado)
Rua: Eduardo Rapacci, s/nº, Centro – Lucélia/SP

Secretária de Assistência Social
Rua Vicente d'Stefano. nº 13, Centro – Lucélia/SP

8 - UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria de Administração: Diretores e Secretários
Secretaria de Saúde: Diretores e Secretários
Secretaria de Educação: Diretores e Secretários
Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado): Diretores, Secretários
Secretaria de Assistência Social: Diretores e Secretários

Lucélia, 14 de dezembro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO – fora envelope

Pregão Presencial n° 002/2019

Processo n° 004/2019

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – fora do envelope

Pregão Presencial n° 002/2019

Processo n° 004/2019

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, ____ de _____ de ____.

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA – envelope 1

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
E-mail:
Telefone:
Pregão Presencial n° 002/2019

Processo n° 004/2019

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

OBS: conforme especificações do termo de referência (anexo I).

Apresentar em PEN-DRIVE, CD ou DVD a proposta eletrônica.
A proposta eletrônica não dispensa a apresentação do ENVELOPE 1.

A planilha eletrônica esta disponível no endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br ou através de solicitação no e-mail licitalucelia@gmail.com.

Obs. A empresa participante deverá especificar a marca na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS DO RECEBIMENTO DO PEDIDO.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.
Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNP

(Anexo V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO OBJETO – envelope 1

Declaro para os devidos fins, que os itens, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo nº 004/2019, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Anexo VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – envelope 2**

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo nº 004/2019

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.
nome, rg e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Anexo VII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo nº004/2019, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Anexo VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

Fora do envelope

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 004/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

(ANEXO IX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 004/2019- REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2019, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pelo cidadão Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Riccieri Pernomian nº. 818, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portador do RG. nº. 35.040.239-5 e do CPF/MF nº. 307.106.988-01, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, _____ residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º 004/2019– Pregão Presencial n.º 002/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 – Processo nº 004/2019.**

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	--------------------	-----------------

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano (12 meses), a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O **prazo de entrega** para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (Termo de referência - anexo I), será em **até 03 (TRÊS) dias corridos**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 002/2019 – Processo nº 004/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

Gestor da Ata:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

(ANEXO X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

**DADOS PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO ANEXO LC-01 DO
TRIBUNAL DE CONTAS E DA ATA (CONTRATO)**

Envelope 02

Empresa

Nome (razão social):

CNPJ n°:

Inscrição Estadual:

Endereço (correspondência):

Bairro:

Cidade/Estado:CEP:

Telefone (DDD):

E-mail institucional:

Dados pessoais (OBRIGATÓRIO) do representante legal da empresa

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Data de Nascimento:

Cargo/Função:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:CEP:

Telefone (DDD):

E-mail pessoal:

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Lucélia (RESUMIDO)

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 PROCESSO N° 004/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item **SETOR REQUISITANTE:** Diversas Secretarias **PUBLICAÇÃO** – Diário Oficial, Gazeta de São Paulo, Gazeta Regional, www.lucelia.sp.gov.br mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de matérias de limpeza e higiene.

ENCERRAMENTO: 05 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial n° 002/2019 – Processo n° 004/2019, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1.089 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), ou através do telefone (0XX18) 3551-9200, ramal 9257, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Lucélia/SP, 14 de Janeiro de 2019. **Aline Mendes Ortolan, Pregoeira.**